



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO N.º 05 /2010

PROCESSO N.º 001/0209/000.628/10

Termo Aditivo ao Convênio SUS/SP 081/2008 celebrado em 26/02/08, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde** e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília**.

Pelo presente instrumento, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representado por seu **Secretário, Luiz Roberto Barradas Barata**, brasileiro, casado, médico, portador do **RG. n.º 5.433.764-1, CPF. n.º 000.187.008-45**, doravante denominada **SECRETARIA**, e de outro lado a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília**, com sede na Av. Vicente Ferreira n.º 828, na cidade de Marília – S.P, **C.N.P.J. n.º 52.049.244/0001-62**, neste ato representado pelo seu **Provedor Milton Tédde**, **RG. n.º 2.258.469, CPF n.º 139.878.108-82**, doravante denominada **ENTIDADE**, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, nos termos estabelecidos nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, a **ENTIDADE**, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP para **Custeio – perfuração e instalação de um poço profundo**.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

**Em caso de obras:**

A **ENTIDADE**, compromete-se a fixar no local placa informativa mencionando que a obra será financiada pelo Governo do Estado de São Paulo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo, serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

A Secretaria transferirá esses recursos a Entidade em (01) parcela, de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a **Custeio**, onerando a classificação orçamentária:

a) UGE: **09.01.16**

Programa de Trabalho: **10.302.0930.4.849**

Natureza da despesa: **33.50-43**

TESOURO: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aplicação referente ao montante de que trata o "caput" desta cláusula, deverá observar o objeto deste Instrumento.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

A liberação dos recursos de que esta cláusula, será efetuada através de depósito no Banco n.º. 151, Nossa Caixa Nosso Banco, Agência 0114-7, Conta Corrente n.º. 04-001742-4, cadastrada no Sistema SIAFEM.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

É vedada a aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros, moratórias e multas.

### PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o Orçamento – Programa, da Secretaria.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Entidade apresentará à Secretaria, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, na forma da legislação em vigor, respeitadas as exigências e as orientações emanadas pelas instâncias gestoras do SUS e/ou do Programa envolvido, bem como, a forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes, ora aditado.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento, deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de restituição deverá ser utilizada a conta "C":

FUNDES – Banco 151 / Agência: 0847-8 / Conta Corrente 13100014-9.

TESOURO – Banco 151 / Agência: 0847-8 / Conta Corrente 13100013-1.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2010.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo Instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio, firmado em 26/02/08, publicado no D.O.E em 28/02/08, ora aditado.

### **CLÁUSULA OITAVA- DO FORO**

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelo convenientes.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, em 23 / 06 de 2010.

**Milton Tedde**  
Provedor

**Luiz Roberto Barradas Barata**  
Secretário de Estado da Saúde

### **Testemunhas:**

**Rita Maria Garrossino Bayer**  
Diretor do DRS IX – Marília

Cilene Aparecida Turra de Souza  
RG 6.604.720  
Diretora Téo. Depto Saúde - Subst.  
DRS-IX - Marília

**Dr. José Carlos Seixas**  
Coordenador da CRS  
Benedicto Accacio Borges Neto  
Assist Téc de Coordenador de Saúde



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

#### REPASSE AO TERCEIRO SETOR

**Órgão Concessor:** Secretaria de Estado da Saúde – UGE : 090116  
**Órgão Beneficiário:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília  
**Tipo de concessão:** Subvenção  
**Valor repassado:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
**Processo:** 001/0209/000.628/10  
**Exercício:** 2010  
**Advogado (s): (\*)**

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº.709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 23 de 06 de 2010.

  
**Rita Maria Garrossino Bayer**  
**Diretor Técnico Depto Saúde**

  
**Milton Tédde**  
**Provedor**

*Cléne Aparecida Turra de Souza*  
RG 5.804.720  
Diretora Téc. Depto Saúde - Subst.  
DRS-IX - Marília

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 139, de 22-7-2010

Classifica a função de serviço público que especifica para fins de atribuição de gratificação "pro labore" e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, com fundamento na alínea "b", do inciso XIV, do artigo 23 do Decreto - 52.833, de 24 de março de 2008, resolve:

Artigo 1º - Para efeito de atribuição de gratificação "pro labore" a que se refere o artigo 28, da Lei - 10.168, de 10 de julho de 1968, fica classificada na referência 9, da Escala de Vencimentos Comissão, instituída pela Lei Complementar - 1080 de 17 publicada em 18 de dezembro de 2008, 1 (uma) função de serviço público de Diretor Técnico I, destinada ao Grupo Técnico de Recursos Humanos, da Divisão de Administração, do Instituto "Dante Pazzanese" de Cardiologia, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, reorganizado pelo Decreto - 33.607 de 07 publicado em 08 de agosto de 1991.

Artigo 2º - Será exigido do servidor indicado para o exercício das funções retribuídas mediante "pro labore", nos termos do artigo 1º desta Resolução, graduação em curso de nível superior e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.

Artigo 3º - O Secretário da Saúde, por meio de ato específico, fixará o valor do "pro labore" a ser pago ao servidor que venha desempenhar a função de serviço público, classificada nos termos desta Resolução.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Abril de 2010.

Resolução SS - 140, de 22-7-2010

Classifica a função de serviço público que especifica para fins de atribuição de gratificação "pro labore" e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, com fundamento na alínea "b", do inciso XIV, do artigo 23 do Decreto - 52.833, de 24 de março de 2008, resolve:

Artigo 1º - Para efeito de atribuição de gratificação "pro labore" a que se refere o artigo 28, da Lei - 10.168, de 10 de julho de 1968, fica classificada na referência 6, da Escala de Vencimentos Comissão, instituída pela Lei Complementar - 1080 de 17 publicada em 18 de dezembro de 2008, 1 (uma) função de serviço público de Diretor I, destinada ao Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Urgência e Emergência, do Complexo Hospitalar "Padre Bento", de Guarulhos, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, reorganizado pelo Decreto - 55.400 de 05, publicado em 06 de fevereiro de 2010.

Artigo 2º - Será exigido do servidor indicado para o exercício das funções retribuídas mediante "pro labore", nos termos do artigo 1º desta Resolução, certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente e experiência profissional comprovada de 2 (dois) anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.

Artigo 3º - O Secretário da Saúde, por meio de ato específico, fixará o valor do "pro labore" a ser pago ao servidor que venha desempenhar a função de serviço público, classificada nos termos desta Resolução.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Março de 2010.

Retificações

Do D.O. de 15-5-2010

Extrato de Termo de Reti - Ratificação

Processo: 001/0500/000.001/2010

Interessado: Sociedade Beneficente São Camilo

Onde se lê:

Valor: 18.000,00,00 em parcelas

Leia-se:

Valor: 36.000,00,00 em 12 parcelas de 3.000,00,00

Do D.O. de 25-6-2010

Processo: 001/0209/000.628/10

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ: 52.049.244/0001-62

Onde se lê:

Termo Aditivo: 06/2010

Leia-se:

05/2010

Do D.O. de 3-7-2010

Processo: 001/0209/000.892/10

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ: 52.049.244/0001-62

Onde se lê:

Termo Aditivo: 07/2010

Leia-se:

06/2010

Do D.O. de 15-7-2010

Processo: 001/0209/000.598/10

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ: 52.049.244/0001-62

Onde se lê:

Termo Aditivo: 05/2010

Leia-se:

04/2010

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

Despacho do Coordenador de Saúde da CCTIES, de 22-7-2010

Assunto: Aquisição de medicamentos de Demandas Extraordinárias

Interessado: CCTIES

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;

a reserva de recursos orçamentários;

as Atas de Registro de Preços onde se constata que as empresas sagram-se vencedoras das licitações.

Adjudico os medicamentos solicitados pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

Processo: 001.0001.002.448/2010

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda

Divalproato de Sódio 125mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 225/2009

Divalproato de Sódio 250mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 225/2009

Divalproato de Sódio 500mg Lib. Contr., no Pregão Presencial para Registro de Preços 121/2010

Teofilina 200mg Ação Prolongada, no Pregão Presencial para Registro de Preços 80/2010

Processo: 001.0001.002.449/2010

Aglon Comércio e Representações Ltda

Pilocarpina, Clor. 2 % Sol. Oftálmica, no Pregão Presencial para Registro de Preços 52/2010

Teofilina 100mg Ação Prolongada, no Pregão Presencial para Registro de Preços 116/2010

Processo: 001.0001.002.450/2010

Ariston Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda

Hidrocortisona, Succinato Sod. 100mg Injetável, no Pregão Presencial para Registro de Preços 79/2010

Processo: 001.0001.002.451/2010

Astrazenca do Brasil Ltda

Esomeprazol Magnésio 40mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 15/2010

Metoprolol Succinato 25mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 05/2010

Processo: 001.0001.002.452/2010

Bennamed Farmacêutica Ltda

Latanoprost 50mcg/ML + Maleato Timolol 5mg/ML Solução Oftálmica, no Pregão Presencial para Registro de Preços 225/2009

Processo: 001.0001.002.453/2010

Biolab Sanus Farmacêutica Ltda

Ácido Valproico 250mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 126/2009

Aspartato de Omitina 0,6g/G 5g, no Pregão Presencial para Registro de Preços 09/2010

Carvedilol 12,5mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 20/2010

Carvedilol 25mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 11/2010

Carvedilol 3,125mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 223/2009

Carvedilol 6,25mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 20/2010

Cilostazol 50mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 11/2010

Cilostazol 100mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 11/2010

Espironolactona 25mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 132/2009

Isoosorbida, Mononitrato 20mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 19/2010

Losartana Potássico 100mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 05/2010

Ticlopidina, Cloridrato 250mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 19/2010

Processo: 001.0001.002.454/2010

Blausiegel Indústria e Comércio Ltda

Enoxaparina 20mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 213/2009

Enoxaparina 40mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 213/2009

Enoxaparina 60mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 213/2009

Enoxaparina 80mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 213/2009

Enoxaparina 100mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 213/2009

Metotrexato 2,5mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 39/2010

Processo: 001.0001.002.455/2010

Cirúrgica Maíra Ltda

Coletámina Anidra 4,6815g/4g de Resina - Pó, no Pregão Presencial para Registro de Preços 15/2010

Processo: 001.0001.002.456/2010

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Carbamazepina 200mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 126/2009

Fluconazol 100mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 52/2010

Fluoxetina, Cloridrato 20mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 71/2010

Verapamil 80mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 205/2009

Processo: 001.0001.002.457/2010

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Citalopram 20mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 229/2009

Clonazepam 0,5mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 07/2010

Clorpromazina 25mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 71/2010

Fenobarbital 40mg/ML, no Pregão Presencial para Registro de Preços 07/2010

Nitrazepam 5mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 178/2009

Ondansetrona 8mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 07/2010

Prednisona 20mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 135/2009

Prometazina Cloridrato 25mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 178/2009

Processo: 001.0001.002.458/2010

Dimac Material Cirúrgico Ltda

Atropina, Sulfato 0,25mg/ML Inj. 1ml, no Pregão Presencial para Registro de Preços 10/2010

Bromazepam 3mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 12/2010

Glimiperida 2mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 12/2010

Glimiperida 4mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 12/2010

Processo: 001.0001.002.459/2010

Eli Lilly do Brasil Ltda

Duloxetina Cloridrato 60mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 212/2009

Processo: 001.0001.002.460/2010

E.M.S S/A

Anagrelide, Clor. 0,5mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 207/2009

Gabapentina 600mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 07/2010

Lactulose 667mg/ML S.O., no Pregão Presencial para Registro de Preços 216/2009

Pentoxifilina 400mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 20/2010

Processo: 001.0001.002.461/2010

Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda

Levotiroxina Sódica 112mcg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 221/2009

Levotiroxina Sódica 125mcg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 221/2009

Levotiroxina Sódica 175 Mcg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 221/2009

Nitrendipino 10mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 16/2010

Poliestireno Sulf. De Cálcio 3,3 Meq, no Pregão Presencial para Registro de Preços 135/2009

Propatilnitrato 10mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 16/2010

Tolterodina, Tartarato 4mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 6/2010

Processo: 001.0001.002.462/2010

Germed Farmacêutica Ltda

Latanoprost + Cloreto Benzalcônio (50mcg + 0,20mg)/ML Sol. Oftálmica, no Pregão Presencial para Registro de Preços 73/2010

Lorazepam 1mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 178/2009

Processo: 001.0001.002.463/2010

Glaxo SmithKline Brasil Ltda

Mercaptopurina 50mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 178/2009

Processo: 001.0001.002.464/2010

Glenmark Farmacêutica Ltda

Irinotecano, Clor. 40mg Inj, no Pregão Presencial para Registro de Preços 07/2010

Repaglinida 1mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 13/2010

Repaglinida 2mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 13/2010

Processo: 001.0001.002.465/2010

Hipolabor Farmacêutica Ltda

Tiamina, Cloridrato 300mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 55/2010

Processo: 001.0001.002.466/2010

Hospfar Ind. e Com. De Produtos Hospitalares Ltda

Clobazam 10mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 12/2010

Clobazam 20mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 12/2010

Montelucaste 5mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 14/2010

Pioglitazona, Cloridrato 30mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 08/2010

Tocoferol, Acetato 400mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 09/2010

Processo: 001.0001.002.467/2010

Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Abatacepte 250mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 207/2009

Ácido Ursodesoxicólico 150mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 172/2009

Ácido Ursodesoxicólico 300mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 199/2009

Ciclofosfamida 50mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 41/2010

Dasatinibe 20mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 207/2009

Dasatinibe 50mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 207/2009

Exemestano 25mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 209/2009

Lapatinibe, Ditosilato 250mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 209/2009

Maraviroque 300mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 04/2010

Processo: 001.0001.002.468/2010

Interlab Farmacêutica Ltda

Bimatoprost 0,3 Mg/ML Solução Oftálmica, no Pregão Presencial para Registro de Preços 199/2009

Dorzolamida, Clor. 2% Sol. Oftálmica, no Pregão Presencial para Registro de Preços 127/2009

Glicosamina, Sulf. 500mg + Condroitina, Sulf. Sódico 400mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 14/2010

Indapamida 1,5mg Lib. Prolongada, no Pregão Presencial para Registro de Preços 17/2010

Processo: 001.0001.002.469/2010

Isoflora Industrial Farmacêutica Ltda

Cloreto de Sódio 0,9% Inj. 10ml, no Pregão Presencial para Registro de Preços 02/2010

Processo: 001.0001.002.470/2010

Janssen Cilag Farmacêutica Ltda

Metifenidato 18mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 04/2010

Metifenidato 36mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 04/2010

Processo: 001.0001.002.471/2010

Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda

Clomipramina 25mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 55/2010

Clonazepam 2mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 145/2009

Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 15/2010

Processo: 001.0001.002.472/2010

Laboratório Teuto Brasileiro S/A

Dimeticona 75mg/ML 10ml, no Pregão Presencial para Registro de Preços 176/2009

Nortriptilina, Cl 25mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 145/2009

Tramadol Clor. 50mg/ML - 2ml, no Pregão Presencial para Registro de Preços 216/2009

Varfarina Sódica 5mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 62/2010

Processo: 001.0001.002.473/2010

Laboratórios Baldaci S/A

Diltiazem Cloridrato 180mg, no Pregão Presencial para Registro de Preços 17/2010

Processo: 001.0001.002.474/2010

Laboris



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção II

GOVERNADOR JOSÉ SERRA

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Volume 120 - São Paulo, sexta feira 25 de junho de 2010 pag. 65

## Extrato de Termo Aditivo

Processo: 001/0209/000.628/10

Termo Aditivo: 006/10

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ: 52.049.244/0001-62

Objeto: O presente Termo Aditivo Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Custeio – Perfuração e Instalação Poço Profundo

Valor: R\$ 150.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302. 0930.4.849 - Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 33.50-43

UGE: 09.01.16

Vigência: 31/12/2010

Data Assinatura: 23/06/2010